



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **102191**
ATO DE COMPRA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº **2024069671**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), torna pública a comunicação que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, está realizando a Contratação por **Inexigibilidade de licitação**, para pagamento de fatura de energia elétrica das unidades consumidoras do Serviço Autônomo de Água e esgoto (SAAE) agrupamento 67785, referente ao mês 10/2024. O termo de referência encontra-se abaixo. A fatura foi emitida pela própria concessionária de energia, órgão competente que detêm a exclusividade, sem publicação prévia de ampla concorrência no PNCP.

Art. 74, inciso I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Mineiros, 11 de novembro de 2024

LUANA SILVA CARVALHO
Agente de licitação
SAAE Mineiros-GO.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 2024069671

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de referência tem por objeto o pagamento de fatura de energia elétrica do agrupamento de contas 67785 das unidades consumidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, referente ao mês 10/2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços prestados por esta autarquia, tal pagamento torna-se imprescindível para a continuidade do serviço ofertado e atendimento do interesse público, nas atividades executadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

UC	ÓRGÃO/UNIDADE
1390061805	ETA COQUEIROS
1390147633	(ANTIGA ELEVATORIA)
1390132277	(ETA HÍPICA)
10023280369	ESTACAO ELEVATORIA 2 BUENA VISTA AREA VERDE BV 23
10023293428	ESTACAO ELEVATORIA 1 BUENA VISTA BV 28
10033812746	SEDE SAAE
10033756676	RUA ARNALDO JOSE CARRIJO Nº 1 QD LOTE FAZENDA FLORES E COQUEIROS - PARQUE DO CEDRO - ETE
10035210689	(POÇO ARTESIANO E CASA CLORO FILÚ)
10001986927	RESERVATORIO PROXIMO AO FÓRUM) / LINDOLFO ALVES DE BRITO
1390094562	(RESERVATORIO FILÚ)
10032201964	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / ETE COQUEIROS
1390009534	RESERVATÓRIO ACIMA 7ª CIPM QUARTEL) / ALZIRA NAVES



1390023555	RESERVATORIO ALCIDES
1390139247	ELEVATORIA ESGOTO (MANOEL)
10025255299	RUA SP - 14 QUADRA 55 LT 1 - ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BAIRRO SÃO PEDRO
10038449976	FAZENDA FLORES Q 0 L 0 1 ETE PORTAL DAS EMAS
10038957548	RESERVATORIO DE ÁGUA SETOR CRUVINEL
10039193860	RESERVATORIO DE ÁGUA SETOR NOVA REPUBLICA

3.1 Unidades consumidoras agrupadas no agrupamento de contas 67785

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para pagamento total das faturas é de R\$ 375.309,23 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos)

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação deve ser realizada sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I da Lei Federal de licitações públicas nº 14.133/2021, em decorrência da inviabilidade de competição, posto que se trata de serviço público prestado por concessionária, cuja competição foi atribuída por contrato de concessão, sendo essa concessionária a única a fornecer o serviço na região.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

05 0501 17 512 7016 8040 – Manutenção de Serviços Administrativos - (110) 339039
20241221 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pelo serviço autônomo de água e esgoto em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta

7.2. Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

7.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.



9. DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1. Nas unidades descritas no item 3 deste termo de referencia

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a data de vencimento informada boleto emitido pela concessionaria de energia e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.

11. DA VIGENCIA

11.1. O presente contrato terá vigência ate o pagamento dos boletos

Mineiros, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VERONA

Diretor Geral
Matricula: 6954